



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 317, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, crédito especial no valor de R\$ 90.695,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, crédito especial no valor de **R\$ 90.695,00** (noventa mil e seiscentos e noventa e cinco reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
13.392.0100.1068 – Construção da Praça de Eventos e Recreação			
1.1.01.00.00 – Recursos Próprios - Tesouro			
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$		13.105,00
5.3.00.00.00 – Convênio Capital			
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$		77.590,00
– TOTAL.....	R\$		90.695,00

Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de janeiro de 2012.

Vieirópolis, 29 de fevereiro de 2012


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito